



EDITAL

DR. CELSO JOSÉ DIAS DOS SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para ocupação de espaço público nas **Festas em Honra a St. Amaro, Foz do Sousa, na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2025**, devendo serem entregues por via eletrónica utilizando o formulário disponível no site (www.cm-gondomar.pt), ou diretamente no Balcão Único Municipal, conforme habitualmente;

O ato público de atribuição de uso do espaço público, será levado a efeito, no dia **6 de janeiro de 2026, pelas 10h00**, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (Instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos aceites, perante a Comissão composta pelo Vereador Dr. Celso José Dias dos Santos, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva.

Os locais de ocupação, são os previstos nas plantas correspondentes aos locais de ocupação e a Tipologia, áreas e taxas são os definidos conforme o seguinte:

Festas a St. Amaro - Foz do Sousa - União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo		
Período de ocupação: De 10 a 18 de janeiro/2026		
Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas	
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 – 4mx2m	Rua da Igreja
Pipocas e algodão doce	Lugar 02 – 2mx2m	Av. da Foz do Sousa (junto ao Centro de Saúde da Foz do Sousa)
Pão, Doces e Afins	Lugar 03 - 6mx2m	
Brinquedos	Lugar 04 - 6mx2m	
	Lugar 05 - 6mx2m	
Pão, Doces e Afins	Lugar 06 - 8mx2m	
	Lugar 07 - 6mx2m	
	Lugar 08 – 8mx2m	

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor (2025), os valores a pagar por dia e por m² são os seguintes:

Ocupação de espaço público para festividades (artº. 53º)

Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividade	1,00€ – por dia e por m ²
---	--------------------------------------

Os valores a pagar serão de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2026. A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.

No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado.



GONDOMAR

e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Os prazos de ocupação e a tipologia do lugar, ramo de atividade e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações poderão ser alterados em casos de excepcionalidade e caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e /ou outros), em situações devidamente fundamentadas.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 30 de dezembro** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 25 de novembro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dr. Celso Santos)



